



EDITAL Nº 020/2023- CECA /NEADUNI

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR/A DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIOESTE – NEADUNI. NA QUALIDADE DE COORDENADOR BOLSISTA CAPES/UAB/FNDE

O Núcleo de Educação a Distância da Unioeste, NEADUNI em conjunto com o Centro de Educação, Comunicação e Artes – CECA, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a Portaria nº 1.051 de 09 de setembro de 2016 que credencia a Unioeste para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); da Portaria da CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019; da Portaria da CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017.

PUBLICAM os procedimentos, instruções e abertura das inscrições para o processo seletivo interno de seleção de COORDENADORIA para os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, no âmbito do sistema CAPES/ UAB/ DED/ FNDE e que venham a ser ofertados pelo NEADUNI.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo não gera qualquer vínculo empregatício com A UNIOESTE/NEADUNI/UAB/CAPES, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/ UAB/ DED FNDE e podendo ser suspenso a qualquer tempo.

1.2 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista seguem discriminados neste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

1.4 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará o seguinte documento:

- a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Coordenador, e que a inobservância dos requisitos citado acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017;
- b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e



1.6 Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas, exclusivamente pelo e-mail: neaduni@unioeste.br.

2 DO OBJETO

2.1. Esta chamada tem como objeto os procedimentos, instruções e abertura das inscrições para o processo seletivo interno de seleção de COORDENADORIA para os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, no âmbito do sistema CAPES/ UAB/ DED/ FNDE e que venham a ser ofertados pelo NEADUNI.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO/A COORDENADOR/A DE CURSO

3.1 São atribuições do/a coordenador/a de curso do Sistema UAB, conforme disposto no Anexo VII da Portaria CAPES n. 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017:

- a) Providenciar os encaminhamentos para os tramites internos de aprovação dos cursos;
- b) Coordenar, planejar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- c) Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos/as tutores/a, professores/as e coordenadores/as de polo;
- d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de estudantes, em conjunto com o coordenador UAB/NEaDUNI;
- e) Participar de atividades de formação desenvolvidas no âmbito da EaD;
- f) Acompanhar e assegurar a organização e disposição didática de cada componente curricular do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVEA), em articulação com os/as professores/as;
- g) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- h) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- i) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para realizar a inscrição para coordenador/a de curso, o/a candidato/a deve atender aos seguintes critérios concomitantemente:

- a) Ser professor/a efetivo/a da Universidade Estadual do Oeste do Paraná;
- b) Não estar vinculado a outro programa de fomento em que haja sobreposição de bolsas, inclusive, quando vinculados a programas de Pós-Graduação (mestrado e doutorado);
- c) Ter experiência mínima de 3 (três) anos como docente do magistério superior;
- e) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades da coordenação;

5 CONDIÇÕES E DO VALOR DAS BOLSAS

5.1. O/A candidato/a selecionado/a receberá bolsa da UAB, conforme Portaria CAPES n. 183/2016,



alteradas pelas Portarias n. 15/2017 e n. 139/2017, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UaB, por ora, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos conforme, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

6 DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição deverá ser feita no período previsto no cronograma (Anexo I deste Edital), pelo acesso ao endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/neaduni/legislacao-ead/editais/abertos>, seguindo os procedimentos:
- Acessar e ler o Edital e baixar o Anexo II: Formulário de Inscrição, para preenchimento, assinatura e inserção junto aos demais documentos;
 - Organizar os Documentos pessoais e comprobatórios do Currículo, em arquivo único conforme instruções no Anexo III;
 - Enviar toda a documentação pelo email: neaduni@unioeste.br, identificada como "Inscrição para Coordenação de Cursos de Pós Graduação Lato Sensu".
- 6.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações preenchidas no momento da inscrição e a documentação fornecida, uma vez que não poderá ser alterada ou complementada em nenhuma hipótese;
- 6.3 O NEADUNI e o CECA não se responsabilizam por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que impeçam a conclusão da inscrição;
- 6.4 Documentos raturados, não legíveis, incompletos, inabilitam o/a candidato/a;
- 6.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A homologação das inscrições será realizada pela comissão instituída por docentes do NEADUNI/CECA que analisará se o/a candidato/a preenche os requisitos estabelecidos no Edital para participação no certame.
- 7.2 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/neaduni/legislacao-ead/editais/abertos> na data estabelecida no cronograma disposto no item Anexo I.
- 7.3 O/a candidato/a é responsável por acompanhar o resultado da homologação da inscrição no endereço eletrônico supracitado.

8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- 8.1 A avaliação da inscrição do/a candidato/a dar-se-á por contagem de títulos, segundo o barema seguinte:



TITULAÇÃO	Pontuação	TOTAL
Pos-graduação Lato Sensu	05	15
Mestrado em áreas afins do curso	25	25
Doutorado em áreas afins do curso	40	40
SUBTOTAL 80		
Atuação profissional	Pontuação por semestre	TOTAL
Coordenação em cursos de graduação ou pós-graduação	01	10
Experiência em educação a distância (docência, tutoria, designer instrucional etc)	01	10
SUBTOTAL 20		
TOTAL AVALIAÇÃO TÍTULOS 100		

8.2 A nota final do candidato/a será resultante da somatória das pontuações obtidas no barema de avaliação de títulos, podendo alcançar no máximo 100 (cem) pontos.

9 DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 9.1 Os/as candidatos/as serão classificados/as por ordem decrescente das notas finais para ocupar a respectiva vaga;
- 9.2 Em caso de empate, terá prevalência, por ordem, o/a candidato/a que tiver:
 - 9.2.1 Maior tempo de experiência (comprovada) no âmbito da educação;
 - 9.2.2 Maior tempo de docência na Unioeste;
 - 9.2.3 Mais idoso;

10 DOS RECURSOS AO EDITAL

- 10.1 Após a divulgação da homologação das inscrições e do resultado do processo, o/a candidato/a poderá interpor recurso junto à comissão de seleção no prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma no Anexo I e instruções abaixo:
- 10.2 O pedido de recurso deverá ser realizado conforme modelo disponível no Anexo IV, enviado ao e-mail: neaduni@unioeste.br.
- 10.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 10.4 O resultado dos recursos interpostos será divulgado nos endereços eletrônicos <https://www.unioeste.br/portal/neaduni/legislacao-ead/editais/abertos> e <https://www.unioeste.br/portal/campus-cascavel/centros/ceca/editais>, respeitando-se os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

11 O RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

- 11.1 O resultado final e a convocação do/a candidato/a selecionado/a, será publicado no período previsto no Cronograma disposto no Anexo I deste Edital, nos endereços eletrônicos <https://www.unioeste.br/portal/neaduni/legislacao-ead/editais/abertos> e <https://www.unioeste.br/portal/campus-cascavel/centros/ceca/editais>
- 11.2 O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a no Processo Seletivo será convocado/a para atuar como coordenador/a no curso NeaDUNI/ UAB, segundo as ofertas ativas dos cursos inscritos para o cumprimento do Edital da CAPES/UAB/DED e deverá encaminhar os documentos



abaixo relacionados, digitalizados individualmente e em formato PDF, pelo email: neaduni@unioeste.br com a indicação de assunto: "Documentos de Convocação - EDITAL Coordenação *Lato Sensu*", no período previsto no Cronograma.

11.3 O/A candidato/a convocado/a, após o envio eletrônico dos documentos, deverá apresentar-se na Secretaria do NEaDUNI (prédio antigo do campus - bloco E – sala 10), munido dos seguintes documentos:

- 11.3.1 Termo de Compromisso do Bolsista - Coordenador de curso, preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório, disponível na Secretaria do NEADUNI;
- 11.3.2 Declaração de Não Acumulação de Bolsas – Coordenador de curso, preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório (Anexo IV);
- 11.3.3 RG (Identidade);
- 11.3.4 CPF (quando não constar no documento de identidade);
- 11.3.5 Comprovante de residência atual;
- 11.3.6 Comprovante da última titulação;
- 11.3.7 Dados da Conta Bancária individual.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.4 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital instituída pelo NEADUNI e CECA para execução deste Edital;

Cascavel (PR), 24 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Beatriz Helena Dal Molin
Coordenadora do NEaDUNI/Unioeste - Portaria nº 2663/2023 – GRE

Prof. Dr. Acir Dias da Silva
Diretor do CECA - Portaria nº 0015/2020 – GRE

Excluído: ¶



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	25/10/2023
Inscrição	25/10 a 24/11/2023
Homologação das inscrições	27/11/2023
Interposição de recurso à homologação, conforme Anexo	27 a 28/11/2023
Edital de resultados de recurso	29/11/2023
Edital de Classificação	30/11/2023
Interposição de recursos à Classificação	01 a 04/12/2023
Resultado final (pós-recurso)	05/12/2023
Envio dos documentos ao NEADUNI	A definir por meio de convocação, conforme ordem de classificação



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital nº 020/2023 - CECA

COORDENAÇÃO DO CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSO

Dados pessoais	
Nome completo	
Local de Exercício do Magisterio na Unioeste (Campus/Centro)	
Número Registro Geral (RG)	
Número Cadastro Pessoas Físicas (CPF)	
Telefone celular (com DDD)	
Endereço e-mail	
Endereço residencial	
Complemento	
Bairro	
CEP	

Cascavel, ____ / ____ /2023.

Assinatura do/a Candidato/a _____



ANEXO III – ORDEM DE ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

TITULAÇÃO	
Ficha de Inscrição (Anexo II assinada)	anexar
Pós-graduação Lato Sensu	Anexar Diploma
Mestrado em áreas afins do curso	Anexar Diploma
Doutorado em áreas afins do curso	Anexar Diploma
Atuação profissional	
Coordenação em cursos de graduação ou pós- graduação	Portaria
Experiência em educação a distancia (docencia, tutoria, designer instrucional etc)	Portaria, Declaração, Registros ou Contratos



ANEXO IV

MODELO DE TEXTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO EDITAL

À Comissão de seleção Referente ao Edital 020/2023

Eu, _____,
Portador de RG nº _____ e CPF nº _____,
venho apresentar o seguinte recurso:

MOTIVO:

JUSTIFICATIVA _____

SOLICITAÇÃO _____

Cascavel, 24 de outubro de 2023.

Assinatura do/a Candidato/